



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022.

PROC. ADM. Nº 166/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0XX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE MUQUI/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.082.403/0001-83, com Prefeitura sediada na Rua Vieira Machado, nº 95, Bairro: Centro, na cidade de Muqui/ES, CEP: 29.480-000, representado pelo Prefeito Municipal SR. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade nº 1347091 e inscrito no CPF sob o nº 074.015.607-12, residente e domiciliado na Fazenda Candura, Zona Rural, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.396.287/0001-98, com sede na Rua Cel. Matheus Paiva, nº 110, Bairro: Sto Agostinho, Muqui/ES, Cep: 29.480-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Márcio Costa Ribeiro, brasileiro, casado, Odontólogo, portador da cédula de identidade nº 378106 inscrito no CPF sob o nº 021.074.477-48, residente na cidade de Muqui/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, , neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 53.422,08 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,641135 % do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após acréscimo, é de 476.027,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 01/2022.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Muqui/ES, 01 de Agosto de 2022.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Prefeito do Município de Muqui/ES

Márcio Costa Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde de Muqui/ES

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Presidente do CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____